

Auditoria Externa Independente

Status CIF

Relatórios emitidos entre 01 de janeiro e 31 de março de 2023

Abril de 2023



The better the question. The better the answer.
The better the world works.

Índice

1	Introdução	3
2	Premissas Status CIF	5
3	Ciclos em andamento e concluídos - Visão Geral	8
4	Ciclos finalizados entre 01 de janeiro e 31 de março de 2023	10
5	Anexo – Sumário Executivo	17

1 Introdução

A partir das atribuições estabelecidas no TTAC e no TAC Governança, foram definidas pela EY as seguintes **Frentes de Trabalho** para o cumprimento das atividades designadas à Auditoria Externa Independente:

**Acompanhamento
Finalístico de Programas**

**Avaliação de Evidências
do Cumprimento de
Cláusulas**

**Avaliação da Prestação
de Contas Anual do
GERENCIADOR CIF**

**Avaliação dos
Procedimentos de
Suprimentos**

**Avaliação do Relatório
Anual de Atividades e
sua Aderência ao
Planejamento Anual**

**Avaliação de Dispendios
dos Programas**

**Avaliação da Prestação
de Contas Anual da
Gerenciadora do Custeio
Atingidos**

**Avaliação de Outros
Aspectos e Informações
Relacionados aos
ACORDOS**

Em atendimento ao item 1 da Deliberação nº 556 emitida pelo CIF em 03 de dezembro de 2021, este documento possui como objetivo apresentar:

- Status dos ciclos em andamento e concluídos entre o período de 01 janeiro e 31 de março de 2023;
- Resultados obtidos pela EY nos ciclos finalizados no período citado acima.

2 Premissas do Status CIF

Conforme disposto no item 3 da Deliberação nº 556 do CIF, os relatórios emitidos pela EY apresentam um sumário executivo, onde são apresentadas as seguintes informações:



Pontos de Auditoria

Itens identificados durante os procedimentos realizados e classificados pela EY em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa, visando diferenciar quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução.

Os Pontos de criticidade alta são aqueles que comprometem diretamente o aspecto finalístico do Programa ou Frente de Trabalho com impacto relevante, classificados a partir dos seguintes critérios:

A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.

A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.

A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.

A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.

A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.

A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados).

A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

A9 - Ausência de critérios ou premissas que permitam o recálculo da medição de indicadores.



Impedimentos

Itens que comprometem o processo de acompanhamento ou para os quais são necessárias aprovações pendentes e definições nas quais impedem a elaboração e/ou realização dos procedimentos que compõem o documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI).

A EY recomenda que todos os itens identificados como impedimento sejam endereçados.



Recomendações

Adicionalmente aos itens de Impedimentos indicamos recomendações relacionadas a oportunidades de melhoria identificadas durante a execução dos procedimentos.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes nos relatórios foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações foram apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nos documentos emitidos. Diante disso, a seguir é apresentada uma visão geral dos resultados obtidos pela EY durante o período entre 01 de janeiro e 31 de março de 2023.

3

Ciclos em andamento e concluídos

Visão Geral

22

Ciclos em
andamento⁽¹⁾,
sendo:

18 Acompanhamento Finalístico de
Programas

01 Avaliação de Dispêndios dos
Programas (Ano 2020)

01 Avaliação dos Procedimentos
de Suprimentos (Ciclo 03)

01 Avaliação da Prestação de Contas
Anual do GERENCIADOR CIF 2022

01 Avaliação do Relatório Anual de
Atividades e sua Aderência ao
Planejamento Anual

03

Ciclos
concluídos⁽²⁾,
sendo:

01 Acompanhamento Finalístico de
Programas

02 Avaliação de Dispêndios dos
Programas (Anos 2018 e 2019)

⁽¹⁾ Data de referência: 31 de março de 2023.

⁽²⁾ Entre o período de 01 de janeiro e 31 de março de 2023. Conforme ofício nº 50/2022/EY, emitido pela EY em 06 de julho de 2022, devido ao encerramento do contrato entre EY e Fundação Renova naquele mês houve a paralisação do início das auditorias. Com a assinatura de um novo contrato entre EY e Fundação Renova, em novembro de 2022, foram iniciados novos ciclos, porém grande parte das frentes em andamento referentes ao contrato anterior foram concluídas pela EY ainda em 2022. O detalhamento dos ciclos concluídos será apresentado a seguir.

4

Ciclos finalizados entre 01 de janeiro e 31 de março de 2023

4.1 Acompanhamento Finalístico de Programas

Status CIF

Ciclos finalizados entre 01 de janeiro e 31 de março de 2023



Relatórios Emitidos	
1	
Impedimentos	Recomendações
9	18
Pontos de Auditoria	
Encerrados neste período	Em aberto
11	43
	Pontos novos
	32
	Pontos em aberto a mais de um ciclo
	11

Sigla

Programa

PG017

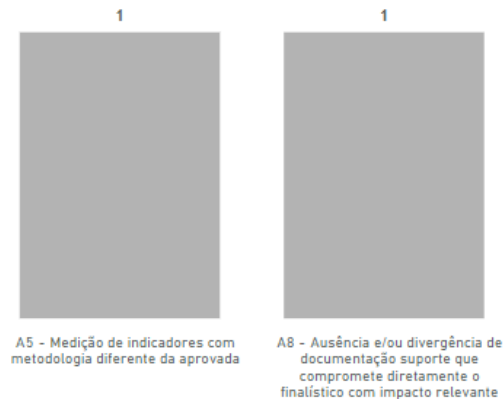
Retomada das Atividades Agropecuárias

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Média ● Alta



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017), emitido pela EY em 31 de março de 2023:

9
Impedimentos

18
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Média



Pontos de Auditoria

Encerrados
11

Em aberto
43

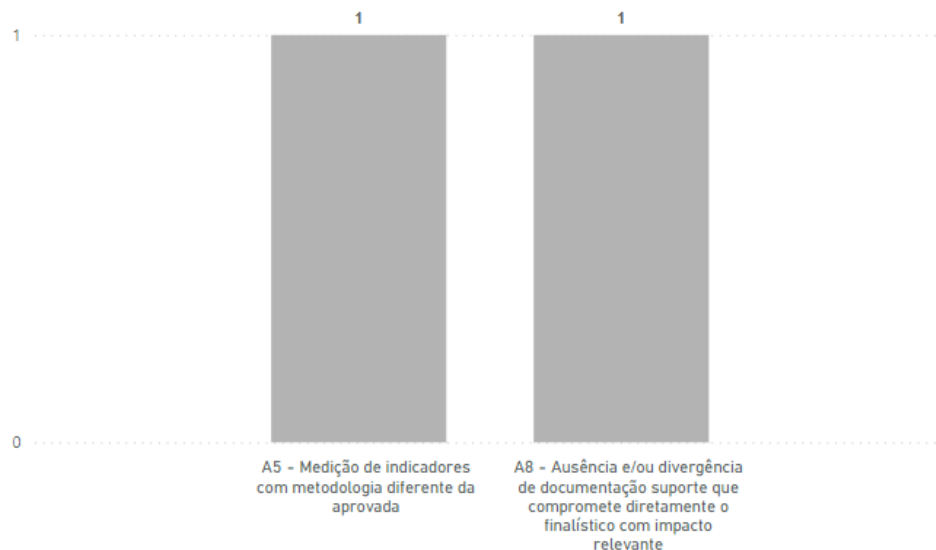
Pontos novos

32

Pontos em aberto
a mais de um ciclo

11

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



4.2 Asseguração de Dispendios de Programas

02

Relatórios
emitidos

Ano 2018 (nova emissão)⁴:

R\$ 1,919 bi

Valor informado pela
Fundação Renova

R\$ 93,581 mi

Valor não
considerado⁵ pela EY

R\$ 1,825 bi

Valor revisado pela EY

R\$ 4,1 bi

Valor assegurado
no total

Ano 2019:

R\$ 2,437 bi

Valor informado pela
Fundação Renova

R\$ 161,820 mi

Valor não
considerado⁵ pela EY

R\$ 2,275 bi

Valor revisado pela EY

⁽⁴⁾ Após a emissão do Relatório de Asseguração Razoável dos auditores independentes sobre os dispêndios realizados pela Fundação Renova no período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, emitido em 29 de abril de 2022, a EY identificou, em janeiro de 2023, lançamentos da Base de Dispêndios referente ao fornecedor Fundação Espírito-santense de Tecnologia ("FEST") no qual a classificação manual realizada pela Fundação Renova não coincide com a natureza do gasto. Diante disso, os valores verificados para este fornecedor no relatório emitido anteriormente, foram revisados neste relatório.

⁽⁵⁾ Os valores não considerados pela EY estão detalhados no relatório de asseguração emitido, dentre eles, se referem a gastos nos quais a Fundação Renova não encaminhou documentação suporte, gastos que ainda restam definições para que o valor possa ser aprovado ou registros cuja classificação do gasto pela Fundação Renova possui natureza distinta do previsto no TTAC e documentos relacionados.

EY | Auditoria | Impostos | Transações Corporativas | Consultoria

Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Nossos insights e os serviços de qualidade que prestamos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias ao redor do mundo.

Desenvolvemos líderes excepcionais que trabalham em equipe para cumprir nossos compromissos perante todas as partes interessadas. Com isso, desempenhamos papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria, com 5.000 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

EY refere-se à organização global e pode referir-se também a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited (EYG), cada uma das quais é uma entidade legal independente.

A Ernst & Young Global Limited, companhia privada constituída no Reino Unido e limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Para mais informações sobre nossa organização, visite ey.com.br.

© 2022 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

www.ey.com.br

5. Anexo – Sumário Executivo

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) – Ciclo 02

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) – Ciclo 02, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações; e,
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova e, conseqüentemente encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG017.001	Do total de 232 registros de proprietários contemplados e classificados como elegíveis na "Base_CAR", três deles não foram identificados na base de acompanhamento do PG017 denominada "BD_Agro".	Ciclo 01
PG017.002	Do total de 193 proprietários contemplados na planilha "Resumo ISA_Emater", um proprietário não foi identificado nas bases centrais de acompanhamento do PG017 denominadas "BD_Agro", "Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17" e "BD_Agro_Alimentação de dados", respectivamente.	Ciclo 01
PG017.003	Do total de 872 proprietários contemplados na base denominada "ATER PG17_COMPILAÇÃO FINAL_09-12", 706 proprietários não foram identificados em pelo menos uma das bases centrais de acompanhamento do PG017, denominadas "BD_Agro", "Planilha de Controle Atendimentos SGS e RCs PG17" e "BD_Agro_Alimentação de dados".	Ciclo 01
PG017.005	A EY identificou três registros na base denominada "Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019" que possuem mais de um nome para o mesmo CPF ou mais de um CPF atribuído ao mesmo nome.	Ciclo 01
PG017.006	A EY identificou dois registros na "Planilha_de_lançamento_ATER_ES atualizada_19_12_2019" que possuem números de CPF com a quantidade inconsistente de caracteres (acima ou abaixo de 11 caracteres).	Ciclo 01
PG017.008	A Fundação Renova não apresentou evidências do atendimento pelo PG017 de um dos 14 proprietários contemplados na "BD_Agro" cujos registros da coluna "Status_Pasea_Conceitual" foram classificados como "Declinou".	Ciclo 01
PG017.012	Dos 214 proprietários classificados como elegíveis na "BD_Agro", 25 deles possuem propriedade atingida e criação de animais de acordo com a planilha individual do ISA, porém não foram identificados na planilha "Alimentação Animal_nov.15 a dez.19".	Ciclo 01

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG017.019	A Fundação Renova não apresentou evidências que corroborem a realização das divulgações dos cursos de capacitação de por meio de anúncio de rádios locais e carros de som, para a capacitação dos proprietários residentes nas regiões atingidas pelo rejeito, com o objetivo de difundir melhores práticas produtivas	Ciclo 01
PG017.020	Quatro dos cinco cursos de capacitação selecionados aleatoriamente a partir da planilha "UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925" possuem os registros da quantidade de participantes em divergência da quantidade de pessoas que assinaram a lista de presença dos respectivos cursos.	Ciclo 01
PG017.021	Para os cinco registros de cursos de capacitação selecionados aleatoriamente a partir da planilha "UST-PCG-001-00-RELATORIO_EMATER-190925", para nenhum deles a Fundação Renova apresentou evidências dos certificados emitidos para os proprietários que os concluíram.	Ciclo 01
PG017.022	Das 68 manifestações selecionadas aleatoriamente a partir da base do SGS, a Fundação Renova não apresentou evidências do atendimento ou de encaminhamento de duas delas.	Ciclo 01

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na **Error! Reference source not found.** abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na **Error! Reference source not found.** a seguir, encontra-se um resumo dos 43 Pontos de Auditoria do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG017.052	Alta	A8	Para 18 registros dos 47 selecionados amostralmente pela EY através da base de dados "BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.13_19-03-2021 (1)", não foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, evidências que corroborem o atendimento pelo PG017 aos respectivos proprietários, conforme indicado na base de dados do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas (PG010).	Ciclo 02	Engenheira do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	1 – 31/05/2023 2 – 29/09/2023
PG017.053	Alta	A5	A metodologia utilizada pela Fundação Renova para realizar o cálculo do indicador I01 é diferente da metodologia de cálculo aprovada no documento de Definição do Programa (agosto/2021), uma vez que a memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova, "Taxa de alimentação animal - dez.21_rev", considera no cálculo informações de reposição de alimentação animal para proprietários do PG007, PG008, PG010 e sem Programa definido.	Ciclo 02	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	30/06/2023
PG017.004	Média	M5	Do total de 479 proprietários contemplados na base de dados denominada "Planilha de lançamento ATER_ES atualizada 19_12_2019", verificada no ciclo 01 de acompanhamento do Programa, três proprietários não foram identificados na base de dados denominada "PG17_ATER_Jusante_Candonga", que apresenta registros de elegibilidade e não elegibilidade ao Programa.	Ciclo 01	Analista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.007	Média	M3	Para um proprietário o status na base de dados "PG17 PASEA Devolutiva" indica que a adesão ao PASEA está "em análise", entretanto a Fundação Renova encaminhou o "Termo de Recusa ao PASEA" assinado pelo proprietário.	Ciclo 01	Engenheira do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.009	Média	M5	A Fundação Renova não apresentou evidências referentes a quatro proprietários para corroborar a restituição de equipamentos, ou evidências que demonstrem que não ocorreram perdas em decorrência do rompimento da barragem de Fundão.	Ciclo 01	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.010	Média	M5	No âmbito do ciclo 01 de acompanhamento do PG017, dos 68 proprietários selecionados aleatoriamente a partir da base de dados "BD_Agro", para 12 deles a Fundação Renova não apresentou evidências de restituição de bens e/ou evidências de não elegibilidade ao PASEA, uma vez que o Laudo de Avaliação de Bens indica a perda de equipamentos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão.	Ciclo 01	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.011	Média	M5	No âmbito do ciclo 01 de acompanhamento do PG017, dos 68 proprietários selecionados aleatoriamente a partir da base de dados "BD_Agro", a Fundação Renova não apresentou evidências da prestação de ajuda financeira para 30 deles, em desacordo com o disposto na Cláusula 125 alínea "d" do TTAC.	Ciclo 01	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 29 de março de 2023, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG017.013	Média	M5	No âmbito do ciclo 01 de acompanhamento do PG017, dos 24 proprietários selecionados aleatoriamente a partir da base de dados "Alimentação Animal nov.15 a dez.19", para 11 deles, em pelo menos um ano entre 2016 e 2019, a quantidade de silagem fornecida pela Fundação Renova foi menor do que a estabelecida, de acordo com o critério de cálculo informado pela equipe do Programa.	Ciclo 01	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.014	Média	M5	Dos 118 meses selecionados aleatoriamente a partir da planilha "Alimentação Animal nov.15 a dez.19" para verificação da entrega de silagem, no âmbito do ciclo 01 de acompanhamento do Programa, as evidências apresentadas pela Fundação Renova no âmbito do ciclo 02 de acompanhamento não foram suficientes e/ou não foram entregues para 13 meses e, para um mês, o valor apresentado nas evidências está diferente do valor apresentado na base de dados "Alimentação Animal nov.15 a dez.21 (1)".	Ciclo 01	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/05/2023
PG017.015	Média	M5	No âmbito do ciclo 02 de acompanhamento do Programa, foi verificado que dos 17 meses para os quais a Fundação Renova apresentou os "Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos", um deles não possuía evidências de assinatura do proprietário e da Fundação Renova.	Ciclo 01	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/10/2023
PG017.016	Média	M5	Dos oito meses selecionados no âmbito do ciclo 01 de acompanhamento do PG017 para os quais não havia sido possível verificar se a quantidade de alimentação animal entregue aos proprietários é equivalente à registrada na planilha "Alimentação Animal nov.15 a dez.19", para três meses, as evidências apresentadas no ciclo 02 de acompanhamento não foram suficientes para corroborar os registros da base de dados "Alimentação Animal nov.15 a out.22".	Ciclo 01	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/10/2023
PG017.017	Média	M5	Em 24 meses para os quais a Fundação Renova apresentou os "Termos de Entrega e Recebimento de Insumos" a EY verificou que pelo menos um dos documentos não continham assinatura do proprietário atestando o recebimento da silagem.	Ciclo 01	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/10/2023
PG017.018	Média	M5	Em 21 meses para os quais a Fundação Renova apresentou os "Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos" a EY verificou que pelo menos um dos documentos apresentados foi assinado por uma pessoa que não é o proprietário do imóvel, e adicionalmente, não foi apresentado evidências que o assinante está autorizado a receber silagem em nome do proprietário.	Ciclo 01	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/10/2023
PG017.023	Média	M5	Não foi identificada evidência de preenchimento do cabeçalho e assinatura do proprietário no Termo de Anuência ao PASEA relacionado à propriedade D011, para corroborar a elegibilidade ao Programa e respectiva adesão ao PASEA, conforme registrado na base de dados "PG17_PASEA_Devolutiva".	Ciclo 02	Engenheira do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/05/2023

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG017.024	Média	M5	Não foram identificadas evidências que corroborem o status identificado na base de dados "PG17_PASEA_Devolutiva", para as situações abaixo a) Para a propriedade D084_1, sinalizada como não elegível na base de dados, a Fundação Renova esclareceu que não foi atingida pela mancha de rejeito, no entanto, não foi disponibilizada evidência nesse sentido. b) Para as propriedades E010, D017, D014, B14, E030, D018_1, D024, B10, B4 e B7 está indicada na base de dados elegibilidade ao Programa e o status de adesão ao PASEA é "CANCELADO" ou "N.A." e, embora tenha sido informado pela Fundação Renova tratar-se de casos em que o proprietário optou pelo reassentamento, não foram disponibilizadas evidências nesse sentido.	Ciclo 02	Engenheira do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/05/2023
PG017.025	Média	M3	Para duas propriedades (ID SGS Lau 15779 e 61077) da base de dados "PG17_ATER_Jusante_Candonga" foi informado pela Fundação Renova que os registros seriam removidos, uma vez que são proprietários de assentamentos rurais, e não há a obrigatoriedade de estarem registrados na base de dados do cadastro integrado, de onde são retirados os dados que alimentam a base "PG17_ATER_Jusante_Candonga". Entretanto não foram disponibilizadas evidências desta retificação.	Ciclo 02	Analista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.026	Média	M3	Para quatro propriedades do Alto Rio Doce registrados na base de dados "PG17_ATER_Jusante_Candonga" como não elegíveis ao PG017, dois deles (ID SGC Lau 17941 e 52283) não foram identificados na base de dados "PG17_PASEA_Devolutiva" e outros dois foram identificados (ID SGC Lau 15177 e 52591), porém registrados como elegíveis ao Programa.	Ciclo 02	Analista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	30/06/2023
PG017.027	Média	M5	Não foi apresentada, pela Fundação Renova, evidência de uma das duas aplicações de ISA registradas na base de dados "CONTROLE DE APLICAÇÃO Rev.05 20221603 (2)" para a propriedade D139 ("DATA DA 1ª APLICAÇÃO" - 01/09/2017).	Ciclo 02	Engenheira do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.028	Média	M3	Não foram disponibilizadas evidências da conclusão dos poços artesanais nas propriedades D119, E082, D070, E070, D106 e D091_1, embora conste nos PASEAs dessas propriedades que foram realizados.	Ciclo 02	Engenheira do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/05/2023
PG017.029	Média	M3	Para três PASEAs com registro de infraestruturas previstas ou realizadas (propriedades D091_1, E055_1 e E053) os nomes dos proprietários foram identificados nas bases de dados do tema (infraestruturas simples "Controle de Obras SecXXI 20210730 (1)" e infraestruturas complexas "STATUS DAS FRENTES _ OBRAS COMPLEXAS CONTROLE CAMPO", porém associados a códigos GEO distintos dos que constam no PASEA.	Ciclo 02	Engenheira do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG017.030	Média	M5	Para a propriedade de código GEO D077, não foi apresentada a planilha individual de aplicação do ISA que corrobore o valor do indicador registrado no PASEA elaborado em setembro de 2019.	Ciclo 02	Engenheira do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/05/2023
PG017.031	Média	M3	Para 10 Unidades Demonstrativas houve divergência de informações relacionadas à área, ao analisar as evidências apresentadas pela Fundação Renova em relação à base de dados "UD's_atualização2021 (2)".	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/05/2023
PG017.032	Média	M3	Inconsistências verificadas no preenchimento dos campos da base de dados "Controle RR_Rev03_20220308", utilizada para controle das atividades do Renova Rebanho: a) Para duas propriedades (E006 e D002_2) no campo reservado para registro do nome do proprietário (coluna "Proprietário") verificou-se o preenchimento "Não identificado". b) Para uma propriedade (D118_X) no campo reservado para registro do código GEO da propriedade ("GEO"), verificou-se registro em desacordo com a natureza da informação, com o caractere "X" ao final.	Ciclo 02	Analista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.033	Média	M5	Para 20 propriedades os registros na base de dados "Controle RR_Rev03_20220308" indicam a realização de atividades de Renova Rebanho (colunas "Total Etapa 1" ou "Total Etapa 2" maior que zero) e não foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, evidências que corroborem a realização de atendimentos.	Ciclo 02	Analista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.034	Média	M5	Foi identificada divergência entre o nome de proprietário registrado no Termo de Autorização e o que consta na base de dados "Controle RR_Rev03_20220308" para a propriedade D031.	Ciclo 02	Analista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/05/2023
PG017.035	Média	M3	Foram identificados pela EY 46 proprietários para os quais está indicado o fornecimento de alimentação animal na base de dados "Alimentação Animal_nov.15 a dez.21 (1)" no âmbito do PG017 (28 na aba "Silagem", 2 na aba "Outras Fontes" e 16 em ambas as abas), os quais não foram identificados na base de dados de elegibilidade e adesão ao PASEA "PG017_PASEA_Devolutiva".	Ciclo 02	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.036	Média	M5	Inconsistências identificadas na verificação de Termos de Registro de Entrega e Recebimento de Insumos disponibilizados pela Fundação Renova para corroborar os registros da base de dados "Alimentação Animal_nov.15 a dez.21 (1)", na aba "Silagem": a) Para um proprietário consta na aba "Silagem" a disponibilização de 1.620 kg de silagem em dezembro de 2020, no entanto, o Termo disponibilizado pela Fundação Renova para corroborar essa entrega não está assinado pelo produtor. De maneira análoga, para um outro proprietário, referente ao registro de entrega de 1.500 kg de silagem em dezembro de 2020. b) Foi identificado que os Termos em nome de um proprietário, referentes a junho de 2020, estão assinados por outra pessoa e, apesar da Fundação Renova ter esclarecido que a propriedade está arrendada, as evidências apresentadas divergem com relação ao nome do proprietário.	Ciclo 02	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	a) 31/10/2023 b) 31/05/2023

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG017.037	Média	M3	Nos "Relatórios de Evidências de Retomada das Atividades Produtivas nas áreas impactadas" disponibilizados, referentes a sete proprietários registrados na base de dados "Alimentação Animal nov.15 a dez.21 (1)", consta que a propriedade não está recuperada, ou está parcialmente recuperada para retomada das atividades produtivas, porém foi disponibilizado pela Fundação Renova "Comunicados de Redução Gradual no Fornecimento de Alimentação Animal" que preveem a interrupção no fornecimento de alimentação animal para os proprietários.	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	30/06/2023
PG017.038	Média	M3	A propriedade identificada pelo código GEO E076, registrada nas bases de dados "Horas ATER ARD_Individuais" e "Horas ATER ARD_Coletivas", referentes às horas de ATER individuais e coletivas concedidas no Alto Rio Doce, foi identificada na base de dados "PG017_PASEA_Deolutiva.xlsx", que apresenta informações de elegibilidade e adesão ao PG017, porém relacionada a nome de proprietário distinto, não tendo sido apresentadas evidências de vínculo entre os nomes pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Analista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.039	Média	M3	Inconsistências identificadas no preenchimento dos campos das bases de dados utilizadas pela Fundação Renova para controle de horas concedidas de ATER e ATEs: a) Na base de dados "PG17_Formulario_ATES_Individual_V11_excel" foi identificado um registro (código da família pri_023), cuja carga horária da sessão de ATEs possui valor incoerente, sendo que o horário de início da sessão é posterior ao horário de término. b) Na base de dados "PGUST17_ATER_Individual v2" foram identificados 10 registros duplicados. c) Na base de dados "PG17_Formulario_ATES_Individual_V11_excel" foram identificados 554 registros duplicados.	Ciclo 02	Analista e Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.040	Média	M3	Inconsistências verificadas nas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova para corroborar os registros das bases de dados utilizadas para controle de horas concedidas de ATER e ATEs: a) 10 divergências referentes às semanas do recebimento de horas de ATER individual registrada na base de dados "Horas ATER ARD_Individuais", em relação às evidências apresentadas de horas de ATER fornecidas. b) Cinco divergências referentes aos nomes dos proprietários registrados na base de dados "Horas ATER ARD_Individuais" e/ou "Horas ATER ARD_Coletivas", em relação à assinatura na evidência apresentada referente às horas de ATER fornecidas (códigos GEO D011, E017, D032, D060 e D054). c) Três divergências referentes às cargas horárias registradas na base de dados "PG17_Formulario_ATES_Coletivo_V11", em relação às evidências apresentadas de horas de ATEs fornecidas (eventos de FID 43, 52 e 246).	Ciclo 02	Analista e Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG017.041	Média	M3	Inconsistências identificadas no confronto entre as bases de dados utilizadas para controle da execução de infraestruturas simples e complexas e as bases de dados de elegibilidade e adesão ao PG017: a) As propriedades D081-X e D075 registradas com referência ao PG017 na base de dados de infraestruturas simples "Controle de Obras_SecXXI_20210730 (1)", e a propriedade D081.X registrada com referência ao PG017 na base de dados de infraestruturas complexas "STATUS DAS FRENTES_OBRAS COMPLEXAS CONTROLE CAMPO", não foram identificadas na base de dados de elegibilidade e adesão ao Programa e ao PASEA "PG017_PASEA_Devolutiva". b) A propriedade D118 está registrada na base de dados de infraestruturas simples relacionada a um determinado proprietário, mas este proprietário não foi identificado na base de dados "PG17_PASEA_Devolutiva". c) Na base de dados "PG017_PASEA_Devolutiva" as propriedades E058 e D077 estão relacionadas a um proprietário, no entanto, na base de dados de infraestruturas simples "Controle de Obras_SecXXI_20210730 (1)" constam registros dessas propriedades relacionadas a dois proprietários distintos, não tendo sido identificado vínculo entre eles.	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.042	Média	M3	Inconsistências verificadas no preenchimento dos campos das bases de dados utilizadas pela Fundação Renova para controle da execução de infraestruturas simples e complexas: a) Considerando as colunas "Controle de Orçamento Geral", "Proprietário", "Estruturas", "Município", "Data da Solicitação" e "PG", para os registros que estão classificados como PG017 na base de dados "Controle de Obras_SecXXI_20210730 (1)", foram encontrados 217 campos não preenchidos. b) Para os registros que estão classificados como PG017, na base de dados "STATUS DAS FRENTES_OBRAS COMPLEXAS CONTROLE CAMPO", considerando a coluna "Data Entrada Propriedade", foram identificados dois campos preenchidos com a informação "INSERIR DATA", em desacordo com a natureza da informação. c) Na base de dados "Controle de Obras_SecXXI_20210730 (1)", considerando a coluna "Data da Solicitação", foram identificados dois campos preenchidos com a palavra "OK", em desacordo com a natureza da informação. d) Na base de dados "Controle de Obras_SecXXI_20210730 (1)", para uma propriedade (D118-X), referente a cinco registros, no campo reservado para identificação do código GEO da propriedade ("Controle de Orçamento Geral"), verificou-se preenchimento em desacordo com a natureza da informação, com o caractere "X" ao final.	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG017.043	Média	M3	Inconsistências identificadas nas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova para corroborar os registros das bases de dados utilizadas para controle de infraestruturas simples ("Controle de Obras_SecXXI_20210730 (1)") e infraestruturas complexas ("STATUS DAS FRENTES_OBRAS COMPLEXAS CONTROLE CAMPO"): a) Para três infraestruturas, executadas em duas propriedades (D039 e D052) a data de conclusão apresentada na base de dados de infraestruturas complexas é posterior à data apresentada nos Termos de Recebimento de Intervenção em Estruturas, assim como para duas infraestruturas, executadas em duas propriedades (E044 e E073), em relação à base de dados de infraestruturas simples. b) Para uma propriedade (D109) registrada na base de dados de infraestruturas complexas, foi identificado registro "em execução" para três infraestruturas, porém, para uma delas (galinheiro) foi apresentado Termo de Recebimento de Intervenção assinado pelo proprietário, com o campo referente à data em branco. c) Para 18 infraestruturas complexas registradas na base de dados, foram disponibilizados pela Fundação Renova 18 Termos de Recebimento de Intervenção em Estruturas Físicas em que não consta a data de assinatura, apesar dos Termos apresentarem campo específico para essa informação. d) Para três registros na base de dados de infraestruturas simples, referentes a três propriedades (D011, D054 e E080), verificou-se que não foram incluídas as datas de assinatura nos Termos de Recebimento de Intervenção, apesar dos Termos apresentarem campo específico para essa informação.	Ciclo 02	Especialista do Programa – Gerência de Desenvolvimento Sustentável	a) N/A b, c e d) 31/05/2023
PG017.044	Média	M3	Na base de dados "Acompanhamento_hortas e pomares_10_02_2022" foi verificada inconsistência no preenchimento do campo referente ao código GEO da propriedade D118_X (utilização do caractere "X" após o separador, enquanto o padrão observado é a utilização de numerais), sem a apresentação de evidências relacionadas pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Analista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.045	Média	M3	Nos registros da propriedade E078 nas bases de dados "PG17_PASEA_Barraginhas_270722" e "PG017_PASEA_Devolutiva.xlsx" identifica-se nomes de proprietários distintos. Embora a Fundação Renova tenha esclarecido que houve venda da propriedade, verificou-se inconsistência nos nomes dos proprietários e datas dos 28 registros dessa propriedade na base com "PG17_PASEA_Barraginhas_270722" (somente para um deles consta o nome do novo proprietário e este registro possui data anterior a todos os demais registros, que estão no nome do proprietário antigo).	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A
PG017.046	Média	M3	A propriedade de código GEO (E076_16) da base de dados "PG17_PASEA_Barraginhas_270722" não foi identificada na base de dados "PG017_PASEA_Devolutiva.xlsx", que contém informações referentes à elegibilidade e adesão ao Programa e ao PASEA.	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG017.047	Média	M5	Não foi disponibilizado, pela Fundação Renova o "Termo de Registro de Entrega e Recebimento de Sistema de Manejo, Conservação de Solo e Água, Recuperação de Áreas Degradadas" para a propriedade de código GEO (E020), apesar de constar na base de dados "PG17_PASEA_Barraginhas_270722" a implantação de três barraginhas na referida propriedade.	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/10/2023
PG017.048	Média	M3	Dos 31 Termos de Recebimento disponibilizados pela Fundação Renova, um deles apresentava código GEO no título e no corpo do documento, divergentes do registrado na base de dados "PG17_PASEA Barraginhas 270722" (código E076_16 na base de dados e D076_16 no documento).	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	31/07/2023
PG017.049	Média	M5	Foi identificada divergência do quantitativo de barraginhas executadas entre a base de dados "PG17_PASEA Barraginhas 270722" e os Termos de Recebimento para 10 propriedades e divergência do quantitativo de caixas secas executadas para três propriedades.	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	29/12/2023
PG017.050	Média	M5	Para 18 registros de ações de reestruturação (plântio ou recuperação) constantes na base de dados "PG17_Reestruturacao_Produtiva_Acoes" não foi disponibilizado "Termo de Recebimento de Reestruturação Produtiva- PASEA", formalizando a conclusão e entrega da atividade executada pelo PG017 no âmbito do PASEA.	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	29/09/2023
PG017.051	Média	M5	Inconsistências identificadas nas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova para corroborar os registros das bases de dados utilizadas para controle das atividades de Reestruturação Produtiva ("PG17_Reestruturacao_Produtiva_Acoes"): a) Para 28 registros da base de dados, referentes a 22 propriedades, nos "Termo de Recebimento de Reestruturação Produtiva- PASEA" disponibilizados pela Fundação Renova, não consta o tamanho da área em que a atividade foi executada, conforme registrado na respectiva base de dados. b) Para cinco registros, referentes a quatro propriedades (E094, E098, D110 e E090) a data da realização da atividade registrada na base de dados é posterior à data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento de Reestruturação Produtiva - PASEA disponibilizado pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	29/12/2023
PG017.054	Média	M5	Foram identificadas divergências entre os valores encontrados pela EY ao realizar o recálculo matemático do indicador 102 (80,36%) a partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova e os valores informados pela Fundação Renova no documento "P17-RSM-002-00-SEM01-220107" e no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2022 (79%), tendo sido verificadas divergências nos quantitativos de infraestruturas simples e complexas previstas e realizadas.	Ciclo 02	Especialista do Programa - Gerência de Desenvolvimento Sustentável	N/A

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação de resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), em 30 de março de 2022, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência de definição de atividades de “restituição de bens e equipamentos” para o atendimento ao disposto na alínea “b” da cláusula 125 do TTAC:** conforme informações apresentadas pela Fundação Renova, o PG017 não realiza ações direcionadas ao atendimento do item, no que tange à restituição de bens e equipamento, exceto os que foram fornecidos no período emergencial. O documento de Definição do Programa (agosto/2021) indica a interface entre o PG017 e o Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002), e descreve que a *“reparação de bens materiais e retomada atividades econômicas serão consideradas no processo de indenização”* além de definir como ação de encaminhamento o *“Laudo de Indenização conjunto considerando as entregas previstas no Programa de retomada de atividades agropecuárias”*. Tendo em vista que o documento de Definição do Programa indica essa interface, porém não estabelece ações, responsabilidades e diretrizes pertinentes ao PG017, neste ciclo de acompanhamento a EY ficou impedida de realizar procedimentos relacionados a essa atividade.
- **Ausência de definição de atividades para o atendimento ao disposto na alínea “d” da cláusula 125 do TTAC:** conforme informações apresentadas pela Fundação Renova, o PG017 não realiza ações direcionadas ao atendimento desse item. Tendo em vista que o documento de Definição do Programa (versão datada de agosto de 2021) indica a interface entre o PG017 e o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PG021), e descreve que o *“Auxílio financeiro aos produtores onde o auxílio financeiro emergencial é complementar às ações de recuperação”*, além de definir como ação de encaminhamento o *“Plano de encerramento do auxílio financeiro após retomada de atividades agropecuárias”*. Tendo em vista que o documento de Definição do Programa indica essa interface, porém não estabelece ações, responsabilidades e diretrizes pertinentes ao PG017, neste ciclo de acompanhamento a EY ficou impedida de realizar procedimentos relacionados a essa alínea.
- **Ausência de definição sobre a atuação do PG017 em ilhas Fluviais do Rio Doce:** A EY verificou que na 53ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, realizada no dia 27 de setembro de 2022, debateu-se sobre a minuta da Nota Técnica Intercâmaras no 05/2022 que trata de *“esclarecimentos sobre as dúvidas relativas à análise documental sobre tratativas referentes às atividades agropecuárias desenvolvidas nas Ilhas Fluviais do Rio Doce”* e discute a atuação do PG017 neste contexto. Considerando que ainda estão sendo discutidas as diretrizes pertinentes à atuação da Fundação Renova e do PG017 nas propriedades que são ilhas, não foi objeto de verificação pela EY a elegibilidade e adesão ao Programa dessas propriedades.
- **Ausência de formalização e aprovação das premissas utilizadas pela Fundação Renova para o cálculo da quantidade de alimentação animal disponibilizada pelo PG017 e impacto da judicialização nesta atividade:** A partir da execução do procedimento *“Verificação de memórias de cálculo que corroborem as quantidades disponibilizadas de alimentação animal nas bases “Alimentação Animal_nov.15 a dez.21” (1) e “01 PG17-BD-SILAGEM_ ACP 155_ES_210208” a partir de critérios utilizados pela Fundação Renova”* a EY identificou nas memórias de cálculo disponibilizadas pela equipe do Programa a aplicação de critérios distintos dos formalizados em documentação elaborada pela Fundação Renova e verificados pela EY no ciclo de acompanhamento anterior do Programa, além da utilização de parâmetros não formalizados. Ressalta-se que, embora tenham sido identificados documentos que formalizam critérios para cálculo da quantidade de silagem que deve ser fornecida, não foram identificadas aprovações desses critérios pelo CIF e pela CT-EI, além de não constarem no documento de Definição do Programa (agosto/2021). Adicionalmente, a equipe do PG017 esclareceu que a judicialização impacta a disponibilização de alimentação animal, que tem ocorrido como cumprimento de decisão judicial, sendo que toda e qualquer contestação, alterações nos fornecimentos ou tratativa de particularidades é realizada no âmbito da 12ª Vara Federal.
- **Ausência de detalhamento dos critérios de elegibilidade e adesão ao Programa para os proprietários localizados a jusante de Candonga no documento de Definição do Programa:** A partir execução do procedimento *“Verificação das bases de dados do Programa contendo os proprietários rurais*

impactados pelo rompimento da barragem de Fundão que são elegíveis e que aderiram ao PG017, e ao PASEA, no caso dos proprietários do Alto Rio Doce” a EY identificou que no documento de Definição do Programa (agosto/2021) não são detalhados os critérios de elegibilidade dos atingidos à jusante de Candonga, tendo sido disponibilizado um documento interno da Fundação Renova (“Procedimento Operacional de Avaliação de Elegibilidade do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias-PG017”) com critérios definidos, adotado como premissa para a execução do procedimento. Entretanto, não foram apresentadas evidências de encaminhamento para aprovação destes critérios junto ao CIF e à CT-EI.

- **Utilização de bases de dados manuais e editáveis para controle das atividades do Programa:** controle das atividades realizadas, em andamento e/ou planejadas para diversos temas contemplados no PG017 por meio de 19 bases de dados mantidas pelo Programa, sendo parte delas manuais e editáveis, em Excel, o que permite erros de digitação e ajustes retroativos sem identificação do histórico, o que compromete a verificação da tratativa dessas demandas, pela Fundação Renova no âmbito do PG017.
- **Ausência de controle consolidado em base de dados para gestão e controle de informações e dados históricos e rastreabilidade pertinente às aplicações do ISA no Médio e Baixo Rio Doce:** não foi identificada base de dados mantida e atualizada pelo Programa para gestão e controle de informações pertinentes a aplicação do ISA em propriedades do Médio e Baixo Rio Doce, como verificado para o Alto Rio Doce, contendo informações como município, data e rodada de aplicação, dentre outras, embora tenham sido realizadas 257 aplicações nesses dois territórios, o que pode comprometer a rastreabilidade e as verificações acerca dessas aplicações.
- **Ausência de formalização e aprovação sobre a estratégia a ser adotada pela Fundação Renova quando o proprietário se recusar a assinar documentos do Programa:** No fluxo normal do PG017, há situações que demandam formalizações junto aos proprietários, como a recusa às atividades ofertadas pelo Programa, a entrega de intervenções concluídas e a disponibilização de recursos específicos. Não foram identificadas no documento de Definição do Programa (agosto/2021) diretrizes detalhadas sobre a estratégia a ser adotada em caso de recusa dos proprietários em assinar os documentos elaborados pelo PG017, tendo sido identificadas diferentes tratativas para essas situações, sem a identificação de um padrão.
- **Ausência de diretrizes no Documento de Definição do PG017 referente ao processo de manutenção das Unidades Demonstrativas (UDs):** durante a etapa de entendimento do PG017 realizada pela EY neste ciclo de acompanhamento, foi identificado junto à equipe do Programa a existência de processo de manutenção nas UD's implementadas pela Fundação Renova, com a assinatura de “Termo de Adesão para Manutenção e Manejo da Unidade Demonstrativa” e por meio de subsídio financeiro. No entanto, durante a execução dos procedimentos não foi identificada a assinatura do referido Termo para todas as UD's implementadas e o documento Definição do Programa (agosto/2021) não apresenta diretrizes referentes a este processo.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG017, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Padronize os registros em suas bases de dados, de modo a possibilitar a compreensão, filtro e manuseio das informações registradas, por exemplo, com relação aos separadores utilizados nos códigos de geolocalização das propriedades (códigos GEO) para os casos de divisão do terreno.
- Avalie quais registros devem constar nas bases de dados, considerando o tema, objetivo e formato de cada base, além do *status* da atividade em questão, atentando-se à necessidade de rastreabilidade das informações registradas. Por exemplo, que avalie a necessidade de manutenção ou inclusão do nome da propriedade nas bases de dados do Programa e, caso positivo, que se registre essa informação em coluna específica.
- Priorize nos documentos elaborados pelo Programa (por exemplo, Termos de Autorização e Termos de Entrega) o recolhimento de assinaturas dos proprietários considerados na elaboração do PASEA e, caso

não seja possível, contemple nas bases de dados do Programa registros e informações que proporcionem a identificação dos núcleos familiares e das diferentes pessoas que podem responder por determinada propriedade.

- Contemple nas bases de dados do Programa registros e informações que proporcionem rastreabilidade quanto a particularidades em determinadas propriedades, como venda, falecimento do proprietário, arrendamentos, dentre outras.
- Registre a geolocalização (códigos GEO) das propriedades em todas as bases de dados que contém informações pertinentes ao Alto Rio Doce, considerando que, conforme informado pela equipe do Programa, trata-se da principal referência para identificação de cada propriedade desse território.
- Avalie a pertinência de se manter campos ou legendas na base de dados “PG017_PASEA_Devolutiva.xlsx” para identificar eventuais desligamentos do PG017 e outras particularidades, mantendo-se o histórico quanto à elegibilidade e adesão dos proprietários ao Programa.
- Realize a conferência do preenchimento completo dos campos dos Termo de Anuência e Entrega e demais documentos utilizados pelo Programa, no momento de coleta das assinaturas do proprietário e da Fundação Renova.
- Referente aos contratos e aditivos de arrendamento de pasto, avalie a necessidade de obtenção da assinatura do locador da propriedade na ocasião de entrega de comunicação de não renovação do contrato ou aditivo de arrendamento de pasto.
- Arquive evidências não somente da ocorrência de cada evento de capacitação, mas também da divulgação desses eventos aos potenciais participantes (proprietários ou técnicos), de modo a promover a visibilidade quanto à disponibilização desses eventos aos público-alvo, inclusive no que se refere à capacitação nas UD's implementadas pela Fundação Renova.
- Mantenha um controle consolidado da execução de poços artesianos pelo PG017, com a indicação das principais características dos poços, propriedades em que foram, estão sendo ou serão executados e *status* de execução, além de contextos e particularidade que forem relevantes para os entendimentos sobre cada execução. Adicionalmente, a EY recomenda que, quando concluídas as execuções dos poços artesianos, que seja formalizada a entrega junto ao proprietário, com a coleta de assinaturas, tempestivamente.
- Considerando que foram identificadas ações previstas nos PASEAs e não executadas, mantenha registro do histórico das ações planejadas nesses documentos e seus respectivos *status* (em andamento, pendentes, canceladas, etc.).
- Não realize a exclusão de proprietários das bases de dados, mas mantenha-os, evidenciando o seu *status* atual, visando manter rastreabilidade das informações apresentadas.
- Implemente controle consolidado em base de dados para gestão e controle de informações e dados históricos e rastreabilidade pertinente às aplicações do ISA no Médio e Baixo Rio Doce.
- Formalize, adote e obtenha aprovação junto ao CIF e CT-EI de estratégia a ser adotada em caso de recusa dos proprietários em assinar os documentos elaborados pelo PG017.
- Reorganize a base de dados “CONTROLE DE APLICAÇÃO_Rev.05_20221603 (2)”, de modo que as informações sejam padronizadas e apresentadas com maior clareza e rastreabilidade, evitando-se ambiguidades na interpretação dos dados registrados.
- Inclua no *template* dos Termos de Autorização, Termos de Entrega e demais documentos pertinentes utilizados pelo Programa campo para registro do código GEO da propriedade.
- Avalie junto ao CIF e a CT-EI a revisão da ficha do indicador I02, de modo que sejam considerados no cálculo as infraestruturas previstas e realizadas no âmbito do PG017, uma vez não foi identificado reporte referente a essas infraestruturas em outro indicador, e de modo que seja apontada de maneira objetiva qual a fonte de informação deve ser usada para o cálculo.
- Considerando que os “Relatórios de Evidências de Retomada das Atividades Produtivas nas áreas impactadas” disponibilizados para corroborar o encerramento no fornecimento de alimentação animal foram produzidos pela própria Fundação Renova e que não há campos reservados para a assinatura dos

proprietários, que a Fundação Renova busque a aprovação dos mesmos junto à CT-El e ao CIF.